



ANEXO V
Edital nº 158/2025 - PROPP/UFMS

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO **STRICTO SENSU** MESTRADO E DOUTORADO 2025/2

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO CURSO DE MESTRADO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL (CAMPO GRANDE)

1. DAS VAGAS

1.1. MESTRADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Áreas de concentração	Linhas de pesquisa	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ações Afirmativas	Qualifica UFMS ¹	Total de vagas
Antropologia Social	Arqueologia: Cultura Material e Patrimônio	3	2	1	6

¹As vagas referentes ao Programa Qualifica UFMS são exclusivamente para servidores ativos da UFMS que deverão comprovar o vínculo no ato da matrícula conforme item 17.11, II.

2. ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA INGRESSO NO CURSO

- 2.1. **Mestrado** - Diploma de graduação em Ciências Sociais ou outra área correlata das Ciências Humanas devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior.

3. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 3.1. Conforme o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, os candidatos brasileiros deverão realizar a prova de Inglês ou Espanhol.

4. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. Anexar toda a documentação listada abaixo no ato da inscrição no Portal da Pós-Graduação e não serão aceitos envios por outros meios e em período diverso da inscrição:
- a) Currículo Lattes do candidato, gerado pela Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
 - b) Tabela de Pontuação do currículo Lattes do candidato, conforme informações específicas do curso preenchida dos últimos cinco anos (2020 a 2025);
 - c) Cópia digital dos comprovantes indicados na Tabela de Pontuação. Para comprovar publicação de artigo, anexar cópia da capa da revista (ou evento) e da primeira página do artigo. Os itens não comprovados não serão considerados para efeitos de análise;
 - d) Pré-projeto de Pesquisa.

- 4.2. O não envio dos documentos listados no item 4.1 deste anexo na Ficha de Inscrição implicará no indeferimento da inscrição conforme item 9.4 da parte geral do edital.

5. CRONOGRAMA DE AVALIAÇÕES

- 5.1. O Processo Seletivo na Etapa de avaliação de mérito constará de avaliações com caráter **eliminatório (E)**.
- 5.1.1. A não realização de qualquer avaliação caracterizará desistência e implicará na eliminação do candidato, conforme item 13.12 do Edital PROPP/UFMS Nº 158/2025.
- 5.1.2. As avaliações serão realizadas obedecendo à tabela abaixo.



Avaliações	E	C	Data de realização	Resultado Preliminar das Avaliações na página do PPG	Período de Recurso do Resultado das Avaliações (enviar pelo Portal da Pós-Graduação)	Resultado Final das Avaliações e Recursos na página do PPG
Prova de Conhecimentos Específicos	X		07/07/2025	08/07/2025	09/07/2025 e 10/07/2025	11/07/2025
Análise do pré-projeto	X		11/07/2025	11/07/2025	12/07/2025 e 14/07/2025	15/07/2025
Defesa do pré-projeto	X		16/07/2025	16/07/2025	17/07/2025 e 18/07/2025	19/07/2025
Análise de currículo		X	21/07/2025	21/07/2025	22/07/2025 e 23/07/2025	24/07/2025
Nota Final						

Os recursos administrativos deverão ser encaminhados no prazo previsto no cronograma do item 5.1.2 pelo [Portal da Pós-Graduação](#) e não serão aceitos envios em data ou meio diversos dos previstos em edital.

6. PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 6.1. A prova de conhecimentos específicos será realizada presencialmente e será avaliada em escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).
- 6.2. A prova deverá ser realizada das 08h até às 12h no dia especificado no cronograma do item 5.1.2.
- 6.3. O candidato deverá verificar na página do curso as informações de local de prova.
- 6.4. A nota mínima para que o candidato seja considerado aprovado e classificado é 6,00 (seis).
- 6.5. O candidato que obtiver nota igual ou inferior a 5,99 (cinco vírgula noventa e nove) na Prova de Conhecimentos Específicos será reprovado e estará eliminado do processo seletivo.
- 6.6. O candidato que requerer a Prova bilíngue (Língua Brasileira de Sinais/Língua Portuguesa) receberá a prova traduzida para Libras por meio de um vídeo, mas deverá realizar a prova em Língua Portuguesa escrita, seguindo as normas gerais deste edital, no mesmo dia e horário que os demais candidatos.
- 6.7. Quando da correção das provas dos candidatos com atendimento diferenciado, a Comissão de Seleção deverá observar o que estabelece o edital.
- 6.8. A Comissão de Seleção e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por avaliações não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.9. O conteúdo programático e/ou bibliografia de apoio estão apresentadas a seguir:
- 6.10.

ARAÚJO, A. G. de M. A arqueologia como paradigma de ciência histórica e interdisciplinar. Estudos Avançados, v. 32, n. 94, p. 285-308, 2018.

SAHLINS, M. Ilhas de história Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1990.

SANJURJO, L.; NADAI, L.; AZEVEDO, D. Corpos, tempo e instituições: um olhar sobre os cemitérios na pandemia de Covid-19. Dilemas, Rio de Janeiro, p. 1-17, 2020. [Seção] Reflexões da Pandemia.

STRATHERN, M. O efeito etnográfico e outros ensaios. Coordenação editorial: Ferrari, F. Tradução: Dullei, I.; Pinheiro, J.; Valentini, L. São Paulo: Cosac Naify, 2014. 576p. Capítulo 12

7. ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO

- 7.1. O pré-projeto de pesquisa deverá ser elaborado pelo candidato seguindo a formatação e a estrutura dispostas abaixo:
 - a) Título e resumo;
 - b) palavras-chave (no máximo 6);
 - c) Introdução (tema, problema e justificativa);
 - d) Objetivo(s);
 - e) Metodologia;
 - f) Resultados esperados;



- g) Cronograma;
- h) Referências Bibliográficas.

7.1.1. Deverá conter no máximo 10 (dez) e mínimo de 7 (sete) páginas e ser digitado com fonte "Times New Roman", tamanho do papel: A4 (21,0 cm x 29,7 cm); margens: 3 cm superior e esquerda, 2 cm inferior e direita. Deverá respeitar normas da ABNT.

7.1.2. A Capa deve conter título do projeto, linha de pesquisa e um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, assim como o nome do provável orientador (sugestão).

- 7.2. O pré-projeto do candidato será analisado pela Comissão de Seleção e avaliado em escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), média ponderada dos critérios estabelecidos conforme tabela abaixo.

Critério para abalanzamento do Pré-projeto	Peso	Nota
Valor científico/tecnológico da proposta.	0,20	0 – 10,00
Apresentação e justificativa do problema.	0,20	0 – 10,00
Adequação da metodologia aos objetivos propostos.	0,20	0 – 10,00
Relevância do produto ou processo a ser desenvolvido.	0,20	0 – 10,00
Adequação do cronograma aos objetivos propostos.	0,20	0 – 10,00

- 7.3. A nota mínima para que o candidato seja considerado aprovado e classificado é 6,00 (seis).
- 7.4. O candidato que obtiver nota igual ou inferior a 5,99 (cinco vírgula noventa e nove) na Análise do Pré-Projeto será reprovado e estará eliminado do processo seletivo.
- 7.5. O pré-projeto deverá ser anexado no Portal da Pós-Graduação no período de inscrição, a identificação do não envio do documento, em qualquer tempo, caracteriza desistência do candidato e resultará em sua eliminação neste Processo Seletivo.

8. DEFESA DO PRÉ-PROJETO

- 8.1. A defesa do pré-projeto do será avaliada pela Comissão de Seleção e avaliado em escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), média ponderada dos critérios estabelecidos conforme tabela abaixo.

Critério de avaliação da Defesa do Pré-projeto	Peso	Nota
Domínio do tema.	0,30	0 – 10,00
Adequação da proposta às linhas existentes no programa	0,10	0 – 10,00
Mérito e relevância científica, tecnológica e/ou de inovação.	0,10	0 – 10,00
Foco, clareza, consistência, coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação aos objetivos e resultados propostos.	0,10	0 – 10,00
Originalidade da proposta.	0,10	0 – 10,00
Apresentação Oral	0,30	0 – 10,00

- 8.2. A defesa de pré-projeto ocorrerá conforme a agenda elaborada pela Comissão de Seleção.
- 8.3. A convocação para a defesa de pré-projeto será divulgada na página do Programa.
- 8.4. A defesa deverá ser realizada presencialmente e será gravada em data, hora e local divulgados no site do programa.
- 8.5. A nota mínima para que o candidato seja considerado aprovado e classificado é 6,00 (seis).
- 8.6. O candidato que obtiver nota igual ou inferior a 5,99 (cinco vírgula noventa e nove) na Defesa do Pré-Projeto será reprovado e estará eliminado do processo seletivo.
- 8.7. A Comissão de Seleção e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por avaliações não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

**9. ANÁLISE DE CURRÍCULO**

- 9.1. O candidato será avaliado em relação às atividades apresentadas na Tabela de Pontuação com os devidos comprovantes anexados, até a data de inscrição nos últimos cinco anos (2020 a 2025).
- 9.2. Os comprovantes deverão ser anexados em arquivo único no Portal da Pós-Graduação no ato da inscrição.
- 9.3. Somente serão aceitos para análise os comprovantes enviados pelo Portal da Pós-Graduação no período de inscrição.
- 9.4. Itens não comprovados não serão pontuados.
- 9.5. A candidata que usufruiu de Licença Maternidade ou Adotante entre 2020 e 2025, deverá marcar a opção na tabela de pontuação de currículo e anexar documento comprobatório no arquivo com os demais comprovantes de currículo, conforme item 13.2. I da parte geral deste Edital.
- 9.6. A nota final, em escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), será obtida dividindo todas as pontuações dos candidatos pela pontuação total possível do currículo e multiplicando-as por 10.
- 9.7. O candidato deverá enviar a tabela de pontuação de currículo abaixo no ato da inscrição:

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Os itens não comprovados não serão pontuados.

O Qualis Capes considerado será o do quadriênio 2017-2020.

Candidata usufruiu de Licença Maternidade ou Adotante entre 2020 e 2025? () Sim* () Não						
* Caso a resposta seja sim, anexar documento comprobatório no arquivo dos comprovantes de currículo.						
1. Titulação Acadêmica	Métrica	VALOR POR ITEM	QTDE MÁXIMA ACEITA	TOTAL MÁXIMO	QTDE.	TOTAL
Especialização em Antropologia Social e/ou áreas afins	pontos por curso	2,00	2,00	4,00		
Mestrado (reconhecido pelo MEC)	pontos por curso	3,00	1,00	3,00		
Doutorado (reconhecido pelo MEC)	pontos por curso	4,00	1,00	4,00		
Total 1				11,00		
2. Produção Acadêmica	Métrica	VALOR POR ITEM	QTDE MÁXIMA ACEITA	TOTAL MÁXIMO	QTDE.	TOTAL
Artigos completos publicados em periódicos da área Antropologia/Arqueologia	pontos por artigo	2,00	10,00	20,00		
Artigos completos publicados em Anais de Eventos	pontos por artigo	1,00	10,00	10,00		
Artigos completos publicados em periódicos não incluídos nos itens	pontos por artigo	0,50	4,00	2,00		
Capítulo de livro	ponto por capítulo	1,00	10,00	10,00		
Autor, organizador ou colaborador em livro ou Comissão Editorial	pontos por livro	2,00	10,00	20,00		
Apresentação de trabalhos em eventos (comunicação oral/banner)	ponto por apresentação	0,50	10,00	5,00		
Total 2				67,00		
3. Atividades Acadêmicas e de Ensino	Métrica	VALOR POR ITEM	QTDE MÁXIMA ACEITA	TOTAL MÁXIMO	QTDE.	TOTAL



Serviço Público Federal

Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Certificado de Iniciação Científica, voluntária ou com bolsa	pontos por ano	2,00	2,00	4,00		
Monitoria de disciplina em curso de graduação	ponto por semestre	0,50	4,00	2,00		
Participação em grupos de estudos e/ou pesquisas (com comprovação)	ponto por ano	0,50	4,00	2,00		
Participação em projeto de extensão ou organização de eventos	ponto por projeto/evento	0,50	4,00	2,00		
Relatório técnico na área de Antropologia Social	ponto por relatório	1,00	4,00	4,00		
Docência na Educação Básica	ponto por ano	0,50	6,00	3,00		
Docência no Ensino Superior	ponto por disciplina por semestre	1,00	5,00	5,00		
Total 3				22,00		
PONTUAÇÃO TOTAL DO CURRÍCULO				100,00		

Local e data: _____

Assinatura do Candidato: _____

10. DEFINIÇÕES DA NOTA FINAL E DO RESULTADO

- 10.1. O candidato deverá obter nota final (R) mínima igual ou superior a 6,00 para ser considerado aprovado.
- 10.2. O resultado final (R) de cada candidato será calculado por meio da fórmula a seguir:

$$R = (4PE + 3AP + 2DP + AC) / 10$$

Legenda:

PE = Prova de Conhecimentos Específicos

AP = Análise do Pré-Projeto

DP = Defesa do Pré-Projeto

AC = Análise de Currículo

R = Resultado final

11. DÚVIDAS E PUBLICAÇÕES REFERENTES ÀS AVALIAÇÕES

- 11.1. As dúvidas referentes às avaliações e informações deste anexo podem ser esclarecidas pelo e-mail do PPG: ppgas.fach@ufms.br
- 11.2. O candidato deve acompanhar a divulgação dos resultados previstos no cronograma 5.1.2 deste anexo e informações adicionais no site do PPG: ppgas.ufms.br